



Boletim de Serviço Eletrônico em  
20/03/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### PORTARIA PROPLAD Nº 50, de 20 de março de 2020.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e com base no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e

CONSIDERANDO a criação do módulo GESTÃO DE ATA SRP/SIASGNet no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), que permite à Administração Pública Federal, gerenciar os quantitativos e solicitações de adesão às Atas de Registro de Preços (ARPs) vigentes, que envolvem órgãos e entidades usuários que possuem Atas de Registro de Preços vigentes com permissão para adesão ou que desejam aderir a uma ARP, em conformidade com o Acórdão nº 2.670/2016 - TCU – Plenário.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23067.041900/2018-75,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores adiante relacionados para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e controle das Atas de Registro de Preços no que diz respeito a permitir a adesão de outros Órgãos, bem como, em promover o encaminhamento de solicitação de adesão em ARP aos demais órgãos que fazem parte do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO
Marcos Antonio Barbosa de Lima (titular)	1535565	Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD
Marcelo Rocha Oliveira (suplente)	3085627	Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revogar a PORTARIA PROPLAD nº 236, de 12 de julho de 2018. (Doc SEI nº 0277151)

**Art. 6º** Esta Portaria UFC entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

## PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 20/03/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1313728** e o código CRC **B5A14B4F**.

Referência: Processo nº 23067.041900/2018-75

SEI nº 1313728